



SUPER DRIFT BRASIL

6ª TEMPORADA – ETAPA MINAS GERAIS 2020

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS MEGA SPACE – SANTA LUZIA / MG

DIAS 30, 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2020.

REGULAMENTO PARTICULAR

SUMÁRIO

Artigo 1 – Definição da Prova:

Artigo 2 – Organização:

Artigo 3 – Autoridades:

Artigo 4 – Clube Organizador; Promotor ; Local da Prova

Artigo 5 – Categorias:

Artigo 6 – Inscrições:

6.1 – Horário das Inscrições:

6.2 – Valores:

6.3 – Credenciamento:

Artigo 7 – Cronograma da Prova:

Artigo 8 – Briefing com pilotos:

8.1 Alterações de horários:

Artigo 9 – Manuseio de combustíveis e líquidos inflamáveis

Artigo 10 – Acesso a Pista

10.1 – AQUECIMENTO E LARGADAS

10.2 – COACH, AVALIAÇÃO DINÂMICA e CARONA

10.3 – PROIBIÇÕES DE ACESSO A PISTA

10.4 – PISTA DE TESTE



10.5 – VEÍCULOS COM VAZAMENTO



Artigo 11 – Impossibilidade de Realização do Evento.

11.1 – Más Condições Meteorológicas.

Artigo 12 – Bebida Alcoólica

Artigo 13 – Autoridades da Prova

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 1 – Definição da Prova:

Campeonato Super Drift Brasil – Etapa Minas Gerais 2020.

A prova valerá pela etapa única do CAMPEONATO MINEIRO DE DRIFT DE 2020 e será realizada nos dias 30, 31 de outubro e 1º de novembro de 2020

Local: Centro de Eventos Mega Space

Avenida Das Indústrias, 3000 – Distrito Industrial II - Santa Luzia/MG
CEP 33040-130.

Artigo 2 – Organização:

A prova será organizada pela promotora SUPER DRIFT BRASIL - SDB, com a supervisão da Federação Mineira de Automobilismo (FMA), baseado em seu Regulamento Geral e Particular da Prova, Anexo ao Regulamento Geral / Técnico, Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico, Adendos e CDA (**CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO**), homologados para o campeonato do corrente ano.

Artigo 3 – Autoridades:

3.1 Autoridade Desportiva Estadual:

Federação Mineira de Automobilismo - FMA

Artigo 4 – Clube Organizador ; Promotor ; Local da Prova:

SUPER DRIFT BRASIL – SDB

CENTRO DE EVENTOS MEGA SPACE – SANTA LUZIA /MG

Artigo 5 – Categorias:



Categoria única.

Artigo 6 – Inscrições:

6.1 – Horário das Inscrições:

Data limite para inscrições: 28/10/2020 às 18h.

OBS: As inscrições que estiverem fora do horário do cronograma de prova acima citado, somente serão aceitas com a autorização do evento, Super Drift Brasil..

6.2 – Valores:

Todas as Categorias:

O valor da inscrição para esta prova será de R\$ 1.000,00 (mil reais) até a data de 28/10/2020

Depositar:

SUPER DRIFT BRASIL

BANCO ITAU AG: 8079 e CC.: 19214-5,

CNPJ: 26.310.190/0001-37.

O número de identificação será o CPF DO PILOTO.

6.3 – Credenciamento:

Para o credenciamento será obrigatória a apresentação da carteira de Piloto de Drift (PD). Caso o piloto não seja inscrito em nenhuma federação de automobilismo no território nacional ou internacional, ou esteja com a mesma vencida, deverá providenciar sua inscrição junto a federação local (FMA).

O Piloto que portar carteira de federação de automobilismo instituída fora do território nacional deverá apresentar autorização específica emitida por sua ASN para a participação no referido evento.

Cada inscrição terá direito a:

- 1(uma) credencial para o piloto;
- 3 (três) credenciais de BOX;
- 1 (um) adesivo de carro APOIO-ESTACIONAMENTO.

Artigo 7 – Cronograma da Prova:

A ETAPA do CAMPEONATO MINEIRO DE DRIFT 2020 terá sua programação conforme definição abaixo:

1º DIA

SEXTA FEIRA , 30 DE OUTUBRO DE 2020	
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
09:00	INICIO DAS ATIVIDADES / SECR. PROVAS
09:30 ~12:30	VISTORIA
12:30 ~13:30	ALMOÇO
13:45 ~ 18:00	VISTORIA
18:00	ENCERRAMENTO

2º DIA

SÁBADO, 31 DE OUTUBRO DE 2020	
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
10:30	INICIO DAS ATIVIDADES / SECR. PROVAS
10:30 ~14:00	VISTORIA PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO
15:00	BRIEFING DE ABERTURA
16:30 ~21:30	TREINOS LIVRES
22:00	BRIEFING
23:00 ~ 02:00	CLASSIFICATÓRIO
02:30	BRIEFING / LIBERAÇÃO DE RESULTADOS

3º DIA

DOMINGO, 1º DE NOVEMBRO DE 2020	
HORÁRIO	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
14:30	INICIO DAS ATIVIDADES
15:30 ~ 18:00	ABERTURA 1º TREINO LIVRE
18:30 ~19:30	JANTAR
20:00	BRIEFING
21:00	ABERTURA
22:00 ~02:00	BATALHAS
02:30	PODIUM E ENCERRAMENTO DO EVENTO

7 **Artigo 8 – BRIEFING COM PILOTOS:**

OS BRIEFINGS SÃO DE PRESENÇA OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS PILOTOS. Nestes serão transmitidos aos pilotos informações relevantes sobre segurança e peculiaridades da pista, traçado e procedimentos específicos que sejam necessários para a etapa.

A não participação do piloto no briefing acarretará em penalidades que serão definidas pelos Comissários Desportivos, Juizes ou Direção de Prova do evento, podendo ocorrer até uma desclassificação total do evento.

8.1 Alterações de horários:

Por motivos de força maior os horários acima estipulados poderão sofrer alterações. E neste caso a Direção de Provas executará seus melhores esforços para informar a todos os participantes e buscar a retomada do cronograma normal, tanto quanto seja possível fazê-lo.

ARTIGO 9 – MANUSEIO DE COMBUSTÍVEL E LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

Conforme determinação do corpo de bombeiros, não será permitida que a quantidade de combustível armazenado dentro de cada box, ultrapasse a 200 litros. Não será permitida a drenagem de combustível / óleo dentro das áreas do evento. Qualquer drenagem de líquido inflamável somente será autorizada nos locais apropriados para esta atividade.

ARTIGO 10 – ACESSO A PISTA

O acesso a pista deverá ocorrer nos horários determinados em cronograma do evento, por veículos competidores inscritos e vistoriados para a participação na etapa. Apenas pilotos devidamente inscritos têm permissão para pilotar estes veículos no traçado da prova. **O piloto deverá EM TODOS OS MOMENTOS DE ACESSO A PISTA ESTAR 100% PARAMENTADO.** Sua saída do Box será liberada mediante a checagem da indumentária completa e ajuste do cinto de segurança. Não será permitido cinto de segurança com folga que possibilite a movimentação do corpo do piloto para frente em caso de colisão.

10.1 – AQUECIMENTO E LARGADAS

Após liberação de acesso a pista, o piloto poderá dirigir-se a área de aquecimento de pneus. O aquecimento dos pneus deverá ser executado com manobras que coloquem o veículo em movimento. **É PROIBIDA A EXECUÇÃO DE “BURN OUTS” ESTÁTICOS PARA AQUECIMENTO DE PNEUS.**

Após o aquecimento de pneus o piloto estará apto para efetuar o alinhamento na linha de largada e efetuar sua passagem. **QUALQUER PASSAGEM, SOB QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, APENAS SERÁ INICIADA APÓS O SINAL DE LARGADA QUE É DADO COM EXCLUSIVIDADE DO DIRETOR DE PROVAS OU DE UM ENCARREGADO DE LARGADAS SOB SEU DIRECIONAMENTO.**

Qualquer competidor que acessar o traçado ou pista de testes sem devida autorização, estará sujeito as sanções cabíveis pelo CDA pela infração de acesso indevido ao traçado.

10.2 – COACH, AVALIAÇÃO DINÂMICA e CARONA

Será permitida a troca de veículos entre pilotos inscritos para avaliação de comportamento dinâmico do veículo ou coach de pilotagem. Esta situação será permitida APENAS DURANTE OS TREINOS LIVRES e com clara comunicação e PREVIA AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO DE PROVA para que então possa ocorrer esta situação.

Em caso de coach em carona, também será exigida a indumentária completa e homologada para o carona. Sem indumentária completa por parte de qualquer dos ocupantes do veículo, não será dada a liberação para acesso ao traçado.

Está permitida a carona de mecânico, devidamente paramentado com indumentária completa, para avaliação de comportamento dinâmico do veículo, buscando ajustes ou conserto de avaria no veículo para a continuação no evento.

Esta condição vale para o traçado principal e para o acesso a pista de testes e apenas durante a realização dos treinos livres. É PROIBIDA CARONA DE QUALQUER ESPÉCIE DURANTE OS CLASSIFICATÓRIOS E DURANTE AS BATALHAS OFICIAIS DO EVENTO.

Estão terminantemente proibidas de serem levadas em carona as seguintes pessoas:

- Parentes, cônjuges ou amigos;
- Videomakers;
- Patrocinadores;

Descumprimentos destas determinações serão analisadas pelas autoridades de prova a Luz do CDA e sofrerão sanções que poderão chegar a desclassificação por completo do evento, sem direito a qualquer reembolso e sem prejuízo a possibilidades de outras sanções cabíveis em outras esferas.

10.3 – PROIBIÇÃO DE ACESSO A PISTA

É proibido o uso da pista, fora dos horários estabelecidos no cronograma de prova, ficando proibido também fazer manobras ou andar em velocidade superior a 20 km/h na área de box. O infrator será punido pelos Comissários desportivos, Juízes ou Direção de Prova do evento.

10.4 – PISTA DE TESTE

Será definido um local específico para testes dinâmicos de qualquer natureza, sendo que o acesso será condicionado à permissão solicitada pelo piloto ou chefe de equipe ao Diretor de Provas ou responsável indicado pela promotora do evento.

10.5 – VEÍCULOS COM VAZAMENTO

É proibida permanência de veículos com vazamento de óleo, água, combustível ou qualquer outro tipo de líquido, no grid de largada, podendo retornar somente quando o problema for sanado e se estiver dentro do horário de largada de sua atividade de pista.

Art.80 - Será instituída penalização por veículo de competição que sujar a pista: Na primeira vez, multa correspondente à 2,0 UPs; na segunda vez multa correspondente a 5,0 Ups; na terceira vez, a exclusão do piloto da prova. Esta sujeira poderá ser causada por meio de óleo, água do cooler, óleo do cambio ou qualquer outro item que venha a se desprender do veículo.

11 – IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Em caso de não realização do evento por motivo de força maior, nas datas previstas neste regulamento particular de prova, o mesmo será remarcado de acordo com as decisões dos comissários desportivos do evento e do organizador / promotor.

11.1 – MÁS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS.

Caso não haja a possibilidade de realização das batalhas por extremo mau tempo ou motivo de força maior, será utilizado como resultado da prova os dados obtidos nas passagens classificatórias.

Caso não tenha sido efetuada nenhuma largada válida para a coleta de resultados e formação das batalhas, os comissários desportivos do evento junto com os organizadores tomaram as decisões de remarcação ou cancelamento informando a todos inscritos sobre esta decisão.

Os casos omissos serão julgados pelos comissários desportivos do evento em conjunto com os organizadores do evento.

Artigo 12 – BEBIDA ALCOOLICA



É proibida a ingestão e/ ou circulação de qualquer bebida alcoólica, tóxicos e drogas de qualquer espécie na área dos boxes e pista (área sob domínio desportivo), bem como o uso de churrasqueiras ou qualquer dispositivo que tenha por princípio a abertura de chama, de qualquer tipo.

Caso isto venha a ocorrer, referida mercadoria poderá ser apreendida pela Segurança do evento, ficando o infrator sujeito à exclusão/ desclassificação, bem como a outras sanções legais em vigor.

Se constatada a presença de bebida alcoólica no Box, o piloto responsável ficará sujeito a exame antidoping pelo serviço médico responsável pelo evento.

Artigo 13 – AUTORIDADES DA PROVA

AUTORIDADES DA PROVA

Comissário Desportivo/Juiz	ROBBIE NISHIDA/ FD / SDB
Comissário Desportivo/Juiz	RYAN LAWNTANG/ FD / FIA / SDB
Comissário Desportivo/Juiz	FERNANDO CASTRO/ SDB
Comissário Desportivo	PAULO CEZAR SILVA/ FPRA
Diretor de Prova	RICARDO HENRIQUE MENEZES MANZO
Vistoriador técnico	GUSTAVO LOUREIRO
Chefe de Box e Pit Lane	FELIPE ADIEGO HYPOLITO
Serviço Médico	P&M RESGATE eventos e remoções Ltda
Médico Responsável/CRM	Sabrine Borborema Flor/CRM 77148 - MG

São Paulo, 30 DE SETEMBRO DE 2020

SUPER DRIFT BRASIL